CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 008/94

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I alínea "N" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO para o cargo efetivo de Oficial de Secretaria, classe 01, padrão 01, área V - Área de Administração, Material e Patrimônio e ' Administração Financeira, Contábil e Orçamentária, para lotação no setor de Finanças e Contabilidade nos termos dos artigos 4º, 9 e 11, da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1.993.

Art. 2º- O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- instrução de processos e preparo de informações;
- acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições' legislativas;
- minuta ou revisão de ofícios, cartas, exposições de motivos e outro expedientes;
- realização de trabalhos datilográficos;
- coleta apuração, seleção e cálculo de dados para elaboração de quadros estastísticos, demonstrativos, relatórios e propostas orçamentárias;
- execução de programa de trabalho de natureza técnica, em nível auxiliar, incluindo a pesquisa de campo previamente planejada pelo té-' cnico responsável;
- elaboração, análises e previsão de balanços, balancetes, livros, fichas, mapas de contas e outros documentos de caráter financeiro;
- conferência e exatidão de lançamentos efetuados;
- levantamentos de disponibilidades financeiras ou orçamentárias e elaboração de relatórios, por determinação do titular do órgão;
- atividades referentes ao lançamento e quitação de débitos.

Publicada 20.01-94

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- A carga horária do servidor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,12 de janeiro de 1994

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 27-07-94
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG

PUBLICADO
EM 20 / 01 / 94
ATRAVÉS: Quadro Aviso da câmara
ASS.